PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL



PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO nº 12 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL**, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 180-2022 de 21 de dezembro de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 30.800,00 (Trinta mil e oitocentos reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.002 - GESTÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercicios Anteriores

Total por Ação: 5.800,00

Total por Unidade Orçamentária:

5.800,00

5.800,00

0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.050 - GESTÃO E CONTROLE DO SUAS E DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais 5.000,00

Total por Ação: 5.000,00

2.055 - GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS SOCIOASSISTENCIAIS DO SUAS

3.1.90.13.00 / 16600000 - Obrigações Patronais 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.000,00

Total Suplementado: 30.800,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

SIAFIC - Página: 1 de 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICAL



PC DA BANDEIRA - CENTRO

CNPJ: 13.654.421/0001-88 - CEP: 47.960-000 - ANGICAL - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

0201000 - GABINETE DO PREFEITO

2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE COMUNICAÇÃO GOVERNAMENTAL

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente

5.800,00

Total por Ação:

5.800,00

Total por Unidade Orçamentária:

5.800,00

0210001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.057 - GESTÃO DAS AÇÕES DA COVID-19 - FMAS

3.3.90.36.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica3.3.90.39.00 / 16600000 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica

10.000,00

Total por Ação:

15.000,00 **25.000,00**

Total por Unidade Orçamentária:

25.000,00

Total Anulado:

30.800,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quarta-feira, 8 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE ANGICAL, Estado da Bahia, em 08 de fevereiro de 2023.

EMERSON MARIANI DIAS PREFEITO MUNICIPAL CPF: 608.703.385-87

SIAFIC - Página: 2 de 2